



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 13/17, DE 08 DE JANEIRO DE 2017

Acata recurso apresentado pelo discente Ricardo dos Santos Moreira Júnior, no processo 23062.000192/2017-81.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando: i) a Resolução CEPE 25/16, de 23 de dezembro de 2016; ii) a Resolução CEPE 28/16, de 28 de dezembro de 2016; iii) a Resolução CGRAD 01/17, de 05 de janeiro de 2017; iv) o que consta no processo 23062.000192/2017-81 e v) o que foi deliberado na 138ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 08 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a aplicação, em caráter excepcional, da 3ª (terceira) avaliação da disciplina Drenagem Pluvial ao discente Ricardo dos Santos Moreira Júnior, em data a ser acordada entre o professor da disciplina e o discente, com vistas ao fechamento das atividades acadêmicas referentes ao semestre letivo 2016/2.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**